



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre Transposição e Transferência de Dotação Orçamentária.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.209 de 19/08/2022**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos e transferidos recursos no valor de R\$ 386.800,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	182.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	90.000,00
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2036 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	40.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	24.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	20.800,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.0010.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	11.000,00

41 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	11.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	8.000,00
				RS 386.800,00

Art. 2º Os recursos transpostos e transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	-20.800,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-30.000,00
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-40.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.331.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. DE AUX. AO DESEMPREGADO - PAADPA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-54.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-242.000,00
				- RS 386.800,00

ff *el*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000


Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de maio de 2023


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete